

LEI ORDINÁRIA Nº 1650

de 16 de julho de 2013

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL
INTERINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica a Prefeita Municipal Interina autorizada a denominar o conjunto habitacional edificado no loteamento da Chácara "G" da Vila Cachoeirinha como, "Conjunto Habitacional NABOR PEREIRA BARBOSA".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 16 de Julho de 2013.

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA*Prefeita
Municipal Interina*

Lei Ordinária Nº 1650/2013 - 16 de julho de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em